

Escola Básica e Secundária de Velas
ceebs.velas@edu.azores.gov.pt



**REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO DOS CURSOS DE
FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO
ÂMBITO DO PROFIJ**

Ebs de Velas



PRINCÍPIOS GERAIS

1. O Conselho dos Cursos Formação Profissional – PROFIJ- é o órgão de coordenação e planificação das atividades das turmas/cursos de formação profissional no âmbito do PROFIJ e é responsável pela aplicação das orientações emanadas pelo Conselho Pedagógico e Conselho Executivo e pelo cumprimento das disposições legais da direção de turma/cursos.
2. Cada Diretor de Turma, sob orientação do Coordenador dos Cursos de Formação Profissional é responsável pelo cumprimento das decisões tomadas pelo Conselho nas reuniões do seu Conselho de Turma, assim como pelo cumprimento integral das disposições fixadas pelos órgãos competentes.

COMPOSIÇÃO

1. O Conselho dos Cursos Formação Profissional – PROFIJ- é constituído pelo Coordenador dos Cursos de Formação Profissional e pelos Diretores de Turma dos cursos no âmbito do PROFIJ.
2. O Conselho é presidido por um Coordenador que é nomeado pelo Conselho Executivo, sendo professor do quadro de nomeação definitiva.
3. A duração do mandato do coordenador é de três anos.
4. Todos os elementos do conselho têm direito a voto.
5. O Conselho poderá convidar, quando entender útil, membros de outros órgãos das escolas para participar nas suas reuniões, ou quando o assunto o exigir.

COMPETÊNCIAS

1. São competências do Conselho dos Cursos Formação Profissional – PROFIJ- as fixadas por lei e pelo Regulamento dos Cursos de Formação Profissional- PROFIJ- e pelo Regulamento Interno da Escola Básica e Secundária de Velas.
2. Compete ao Conselho dos Cursos Formação Profissional – PROFIJ-:

Regimento dos Conselho dos Cursos de Formação Profissional



Governo Regional dos Açores



ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VELAS

- a) Colaborar com o Conselho Executivo na coordenação, planificação, implementação e avaliação das atividades a desenvolver, na apresentação de sugestões organizativas e pedagógicas e estabelecer linhas orientadoras, com especial incidência nas Provas Especiais de Avaliação (PEA), Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT) e Prova de Avaliação Final (PAF);
- b) Propor aos órgãos competentes da Escola Ações de Formação que venham a ser entendidas como necessárias à qualificação e melhoria do desempenho dos professores;
- c) Incentivar e apoiar iniciativas de índole cultural e formativa;
- d) Promover e apoiar a cooperação entre as diferentes áreas de formação e disciplinares;
- e) Zelar pelo bom funcionamento dos Conselhos de Turma pelo cumprimento das disposições superiormente fixadas pelos Conselhos Pedagógico e Executivo;
- f) Fazer recomendações e sugestões aos Conselhos Pedagógico e Executivo, quando as julgar pertinentes e forem do âmbito das suas competências;
- g) Elaborar e aprovar o seu regimento e o regimento dos Conselhos de Turma;
- h) Eleger o coordenador substituto.

MODO DE FUNCIONAMENTO

1. O Conselho dos Cursos Formação Profissional – PROFIJ- reúne sempre que necessário, convocado pelo seu coordenador ou a pedido dos seus membros, com conhecimento do Órgão Executivo da Escola.
2. O mandato do Diretor de Turma tem a duração de um ano ordinariamente e extraordinariamente enquanto durarem as funções como Diretor de Turma.
3. Cabe ao Coordenador dos Cursos de Formação Profissional estabelecer a ordem de trabalhos para cada reunião e afixá-la juntamente com a convocatória, com quarenta e oito horas de antecedência.

Regimento dos Conselho dos Cursos de Formação Profissional



Governo Regional dos Açores



ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VELAS

4. O Coordenador fornecerá toda a legislação publicada e a que vier a ser publicada relacionada com as funções do Diretor de Turma.
5. As decisões são tomadas por maioria de votos validamente expressos, não sendo permitida a abstenção nos termos do Código de Procedimento Administrativo.
6. De todas as reuniões será elaborada uma ata por um dos membros, seguindo o critério fixado no início de cada ano letivo pelo Conselho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Nos casos omissos recorrer-se-á ao Regulamento dos Cursos de Formação Profissional – PROFIJ-, Regulamento Interno da Escola e ao Regimento Interno do Conselho Pedagógico e, por analogia, à lei geral.
2. Em caso de dúvidas, o Conselho dos Cursos Formação Profissional – PROFIJ- decidirá, por maioria, da interpretação do clausulado.
3. O presente regimento será revisto nos primeiros trinta dias de mandato de cada Conselho.
4. Este Regimento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação.

O Coordenador dos cursos de formação profissional

Vitor Hugo Carrasco Soares